



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014564/2024-02

PORTARIA Nº 3.128/24
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Perda de direito de férias em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, IV, c/c § 2º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2023/2024 (16.10.2023 a 15.10.2024), do servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, Analista do Ministério Público - Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, no período de 13/09/2024 a 07/10/2024 (25 dias), conforme Portaria nº 2.565/2024 de 12 de setembro de 2024, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 31/10/2024 11:20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014564/2024-02



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014564/2024-02**.